

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 599 • Terça-feira, 09 de Dezembro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.458, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Gestão Financeira (COGEF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 34 e 54 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012;

Considerando a necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de manter ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal n. 101, 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a redução da receita sempre impõe a adoção de medidas para manter o equilíbrio das contas públicas, visando assegurar a continuidade dos projetos, atividades e ações para atendimentos à comunidade, com o uso eficiente dos recursos públicos;

Considerando que todos os órgãos e entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, com a finalidade de criar condições para a realização dos investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Gestão Financeira (COGEF), vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, com a finalidade de:
I – estabelecer as diretrizes da política financeira do Poder Executivo;
II - definir as prioridades para aplicação dos recursos públicos;
III – zelar pelo ajuste fiscal das contas públicas municipais.

Art. 2º Ao COGEF compete:

- I - avaliar e deliberar sobre a proposta orçamentária do Poder Executivo, a ser encaminhada à Câmara Municipal, em conformidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e as prioridades do Governo Municipal;
 - II – monitorar a implementação de medidas de redução de despesas e preestabelecer as condições financeiras que devam ser utilizadas para revisão de condicionantes contratuais, para ajustes no pagamento de despesas;
 - III - determinar a suspensão de pagamento de despesas de capital, de custeio ou de pessoal realizadas em desacordo com disposições deste Decreto ou que afetem o equilíbrio fiscal ao criar obrigações financeiras para o Poder Executivo;
 - IV - avaliar, a cada bimestre, o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, determinando, sempre que necessário, a adoção de medidas de ajuste para restabelecer e manter o equilíbrio das contas, de conformidade com disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - V – avaliar despesas com o pagamento de vantagens financeiras vinculadas a cargo/função do quadro de pessoal do Poder Executivo e as decorrentes da admissão de pessoal para cargo efetivo ou contrato temporário, por prazo determinado;
 - VI – fixar as cotas orçamentárias, com base na dotação do orçamento de cada órgão, entidade e fundo e aprovar a programação financeira de desembolso;
 - VII - aprovar as cotas de gastos, incluídas as despesas com pessoal, de custeio e investimentos, para órgãos da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais;
 - VIII - deliberar sobre:
 - a) a ampliação do valor de cotas financeiras aprovadas, para cobrir despesas extraordinárias, em atendimento a pedidos formulados por titulares de órgãos ou entidades;
 - b) a política a ser adotada pela Administração Municipal na realização de despesas de pessoal, incluindo a concessão de direitos e vantagens financeiras e revisões salariais;
 - c) a autorização para formalização de convênios ou termos similares, inclusive seus planos de trabalho, com entidades públicas e privadas, em especial, quando envolverem obrigações de disponibilidade de recursos financeiros como contrapartida do Município;
 - d) as propostas de gastos com pessoal que, mesmo dentro das cotas, forem levadas ao conhecimento do Conselho pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;
 - IX - aprovar e propor medidas para contenção de despesas, através de ações diretas e campanhas institucionais.
- § 1º As deliberações do COGEF deverão pautar-se na avaliação do impacto das medidas restritivas, a fim de evitar a perda da qualidade e das condições de continuidade da prestação de serviços indispensáveis ao atendimento da população.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 599 • Terça-feira, 09 de Dezembro de 2014



§ 2º Os órgãos e entidades deverão empenhar, prioritariamente, à conta da cota mensal, os recursos necessários ao pagamento das despesas com serviços de telefonia, energia, água e esgoto, assim como para atender aos gastos com combustíveis e aluguéis de imóveis locados e obrigações contratuais, tomando por base a despesa do mês imediatamente anterior.

Art. 3º O COGEF será presidido pelo Prefeito Municipal e integrado pelos seguintes membros:

- I – o Secretário Municipal de Gestão Pública;
- II – dois Secretários Especiais, sendo um na qualidade de Coordenador Executivo;
- III – o Controlador-Geral do Município.

§ 1º A vice-presidência do Conselho será exercida por um dos seus membros, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros referidos nos incisos I, II e III do caput indicarão seus suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os suplentes formarão a equipe de apoio do COGEF e poderão participar das reuniões, nessa condição, sem direito a voto, para relatar propostas submetidas à apreciação e aprovação do Conselho.

Art. 4º O COGEF reunir-se-á ordinariamente, com a presença de todos os seus membros, uma vez por semana, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§ 1º A pauta de cada reunião será elaborada pelo Coordenador Executivo do Conselho, sem prejuízo de outras sugestões que vierem a ser apresentadas por seus membros.

§ 2º O titular do órgão ou entidade interessado em processo ou matéria constante da pauta do Conselho poderá participar da reunião, mediante comunicação prévia ao Coordenador Executivo.

§ 3º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto decisivo.

Art. 5º O COGEF tem poderes, em face da insuficiência de recursos financeiros do Município, para:

I – propor e/ou estabelecer medidas administrativas, condições e requisitos objetivando a contenção e redução de despesas de custeio, de pessoal e investimentos, para cumprimento por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

II – rejeitar as propostas de realização de despesas que não se caracterizem como prioritárias para os interesses da Administração Municipal, bem como quando não ficar comprovada a sua essencialidade e/ou necessidade;

III - propor a renegociação de contratos vigentes, com participação de membro da sua equipe técnica, para garantir o pagamento dentro do respectivo exercício de realização e adimplemento das obrigações assumidas;

IV - determinar, quando necessário, a redução de despesas na execução de contrato, convênio ou atividades para revisão de valor ou quantidade e alteração de prazo de vigência;

V - informar quais despesas que não serão empenhadas e quais as que terão os empenhos cancelados, para restabelecer a paridade entre desembolsos e arrecadação, bem como para aplicação do disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º A realização, a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, qualquer que seja a fonte de recursos, de valor superior ao fixado na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para promoção da reserva orçamentária deverão ser submetida, previamente, à aprovação do COGEF.

Parágrafo único. Ficam submetidas às disposições deste artigo as despesas realizadas à conta de fundos especiais e por autarquias e fundações públicas.

Art. 7º Serão submetidas à deliberação do COGEF as propostas de:

- I - revisão salarial e reajuste geral anual;
- II - instituição de novas vantagens financeiras ou alteração de bases de concessão daquelas vigentes;

III - criação de cargos efetivos e reestruturação de carreira;

IV - nomeação de candidatos aprovados em concurso público e a admissão de pessoal temporário.

§ 1º Ficam dispensadas da audiência do COGEF a realização das despesas de pessoal, através da folha de pagamento mensal, referentes aos créditos de vencimentos e vantagens financeiras.

§ 2º Independentemente do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Gestão Pública poderá submeter ao Conselho propostas para fixação de cotas financeiras para pagamento de vantagens de valor variável, em especial, gratificações de serviço extraordinário e de plantão de serviço.

§ 3º Caberá ao COGEF monitorar o cumprimento e o enquadramento das despesas

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	03
BOLETIM DE LICITAÇÃO	04
SECRETARIAS.....	05

de pessoal aos limites definidos na alínea 'b' do inciso III do art. 19, c.c. art. 22 e seu parágrafo único, da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º O encaminhamento de processo ou proposições ao COGEF para realização de despesas deverão ser formalizados por Comunicação Interna, assinada pelo ordenador de despesa do órgão, da entidade ou do fundo interessado.

Art. 9º As deliberações normativas do COGEF, aplicáveis a todos os órgãos e entidades e/ou de observância obrigatória pelos ordenadores de despesa, serão assinadas pelo Presidente.

Art. 10. Fica transformado, sem aumento de despesa, um cargo em comissão de Subsecretário, símbolo DAG-01, em um cargo de Secretário Especial, símbolo DAG-01, para exercer a função de Coordenador Executivo do COGEF.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador Executivo:

- I - prestar assessoramento técnico ao Conselho, analisando documentos e processos encaminhados à sua apreciação e elaborar pareceres para deliberação;
- II – divulgar as convocações, as pautas e os relatórios das deliberações das reuniões e expedir comunicação aos conselheiros, convocando-os para as reuniões extraordinárias;
- III - distribuir processos e expedientes de interesse do Conselho e promover o encaminhamento aos órgãos ou entidades interessadas;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Corumbá, 8 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.459, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização dos trabalhos referente à licitação na modalidade concorrência de nº 007/2014 – Prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (Moto Taxi).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação, a qual compete à prática dos atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade concorrência nº 007/2014, processo administrativo nº 28.106/2014 para prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (Moto Taxi), cujos membros, sob a presidência do primeiro, passam a ser os seguintes:

Titulares	
Servidor	Matrícula
Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	576
Carlos Alberto Monaco Junior	2692
Wesllen Strauss Leandro Gomes	9496
Luiz de Albuquerque Melo Filho	9983
Juciane Azarias dos Santos	5021
Jovan Temeljkovitch	2465
Lincoln Roberto da Silva Lopes	6816
Maria Eliza Alves	6750
Joel Marques Galvão	8967

Suplentes	
Servidor	Matrícula
Inês Aparecida de Albuquerque e Silva	6640
Laiza Mohamed Xavier	8742

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1.460, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2.012,

Considerando que a Resolução nº 001/CMDDPI/2014, atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

Considerando que a mobilização realizada pelo CMDDPI resultou na escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI -, para o biênio 2014/2016, representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titulares	Suplentes
Adriana Albaneze	Gisseli Santos Durães
Wilson Ramão Nascimento Villasbôas	Terezinha Luiza José Mansur

Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Suplente
Ana Cláudia Gonzaga da Silva	Cláudio Dionísio Cavalcante

Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Suplente
Donizete Aires Cardoso	Sonia Maria Teixeira de Amorim

Fundação de Esportes de Corumbá/FUNEC	
Titular	Suplente
Elegy Ferreira	Laura Fernanda Vaz de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Asilo São José da Velhice Desamparada	
Titular	Suplente
Izabel Cristina de Queiroz	Nuncia G. Ayla

Associação dos Aposentados e Pensionistas e Pessoas Idosas de Corumbá	
Titular	Suplente
Assunção do Carmo Vieira	Divino Lourenço da Silva

Clube da Melhor Idade	
Titular	Suplente
Georgelina Fernandes Vieira	Doerty dos Santos

Diocese de Corumbá	
Titular	Suplente
João Francisco da Silva	Otomilton de Jesus Correa

Conselho Regional de Ministros Evangélicos	
Titular	Suplente
Bráz Toribio Chaparro	Natanael Rosa

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **PAOLA GOUVEIA MENEGAZZO COELHO LIMA, matr. 9413**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 513, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria "P" nº 378, de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **CHANEL RIBEIRO SALAS DELGADO CORTEZ**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Corumbá, MS, 04 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora, **WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO, matr. 1026**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG 00, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 08 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA “P” Nº 516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO**, matr. **1026**, no cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo DAG 01, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 08 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 517, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora, **EMILENE PEREIRA GARCIA**, matr. **5754**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 08 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 518, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMILENE PEREIRA GARCIA**, matr. **5754**, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG 00, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 08 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Presencial nº 250/2014 - Processo nº 25.017/2014.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Automotor Tipo passeio.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 08 de dezembro de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 249/2014 - Processo nº 13.005/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente Hospitalar (Cadeira de Rodas, Balanças, Estetoscópio, Maca, mesa Ginecológica e Outros Materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 600,00, item 15 no valor total de R\$ 1.912,00, item 27 no valor total de R\$ 26.720,00, item 32 no valor total de R\$ 2.840,00, 2) COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 300,00, item 05 no valor total de R\$ 300,00, item 12 no valor total de R\$ 920,00, item 21 no valor total de R\$ 4.400,00, item 22 no valor total de R\$ 1.440,00, 3) PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.200.303/0001-22, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 4.520,00, item 03 no valor total de R\$ 2.352,00, item 13 no valor total de R\$ 2.280,00, item 16 no valor total de R\$ 972,80, item 17 no valor total de R\$ 6.456,00, item 18 no valor total de R\$ 4.152,00, item 19 no valor total de R\$ 1.520,64, item 23 no valor total de R\$ 6.460,00, item 30 no valor total de R\$ 2.060,00, item 31 no valor total de R\$ 1.516,00, 4) POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 3.599,40, item 06 no valor total de R\$ 840,00, item 07 no valor total de R\$ 336,00, item 08 no valor total de R\$ 368,00, item 10 no valor total de R\$ 1.020,00, item 11 no valor total de R\$ 3.240,00, item 14 no valor total de R\$ 1.620,00, item 20 no valor total de R\$ 1.640,00, item 25 no valor total de R\$ 87,60, item 26 no valor total de R\$ 267,04, item 28 no valor total de R\$ 31.118,00, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 33 no valor total de R\$ 5.160,00.
Corumbá / MS, 08 de Dezembro de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 252/2014 - Processo nº 20.844/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material de Consumo para Curso de Solda e Montagem (Capuz para Soldagem, Alicates de Pressão, Disco de Corte, Chapa de Ferro e Outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 126,00, item 02 no valor total de R\$ 799,20, item 19 no valor total de R\$ 2.450,00, item 23 no valor total de R\$ 6.820,00, item 24 no valor total de R\$ 8.870,00, item 30 no valor total de R\$ 450,00, item 34 no valor total de R\$ 501,00, item 35 no valor total de R\$ 160,00, item 36 no valor total de R\$ 5.725,00, item 37 no valor total de R\$ 1.895,00, 2) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 2.000,00, item 04 no valor total de R\$ 435,00, item 05 no valor total de R\$ 252,00, item 07 no valor total de R\$ 60,00, item 11 no valor total de R\$ 4.252,50, item 13 no valor total de R\$ 4.185,00, item 14 no valor total de R\$ 245,00, item 15 no valor total de R\$ 1.800,00, item 16 no valor total de R\$ 1.830,00, item 17 no valor total de R\$ 1.424,00, item 18 no valor total de R\$ 1.090,00, item 25 no valor total de R\$ 1.764,00, item 26 no valor total de R\$ 1.590,00, item 27 no valor total de R\$ 1.938,00, item 28 no valor total de R\$ 2.304,00, item 29 no valor total de R\$ 1.450,00, item 31 no valor total de R\$ 198,00, item 32 no valor total de R\$ 150,00, item 33 no valor total de R\$ 420,00, item 39 no valor total de R\$ 420,00, item 41 no valor total de R\$ 880,00, item 42 no valor total de R\$ 300,00, item 43 no valor total de R\$ 1.996,00, item 44 no valor total de R\$ 1.795,00, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 128,00, item 08 no valor total de R\$ 97,50, item 09 no valor total de R\$ 480,00, item 10 no valor total de R\$ 336,00, item 12 no valor total de R\$ 800,00, item 20 no valor total de R\$ 180,00, item 21 no valor total de R\$ 96,00, item 38 no valor total de R\$ 1.000,00, item 40 no valor total de R\$ 392,00, item 45 no valor total de R\$ 540,00, item 46 no valor total de R\$ 1.200,00.
Item fracassado: Item 22.
Corumbá / MS, 08 de Dezembro de 2014.
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de licitação.

Tomada de Preços nº 24/2014 - processo nº 53.321/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa técnica para realizar revisão no PRAD (Programa de Recuperação de Área Degradada) referente à área da Jazida Barreira- Fazenda Piteira no município de Corumbá-MS.
Abertura: 24/12/2014 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.
Corumbá-MS, 08 de dezembro de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 055/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Computadores). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 055/2014 - Processo Administrativo nº 11.612/2014 e adjudica a empresa INFORTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.695.627/0001-53, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.674 de 14/05/2014 pág. 63 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 455 de 14/05/2014 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Gerson Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 08 de Dezembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 244/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pó de Pedra, Areia, Tijolo, Aço e Outros Materiais). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 244/2014 - Processo Administrativo nº 39.989/2014 e adjudica à empresa: DOIS IRMAOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.381.162/0001-42, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.803 de 20/11/2014 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 587 de 21/11/2014 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Gerson Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 08 de Dezembro de 2014

RESOLUÇÃO 009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa Servidor substituto para as atribuições de Coordenador de Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, de 11 de Dezembro de 2014 à 09 de Janeiro de 2015.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Célio do Nascimento Soares, Supervisor de Serviços III, matrícula 6150, para substituir o Servidor, Leonardo Sampaio Martins, Coordenador de Posturas, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2014 à 09 de janeiro de 2015, nos termos do Inciso II, Artigo 58 da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º - O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes ao Coordenador de Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 09 de dezembro de 2014.

GERSON DA COSTA MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 02 de 05 de dezembro de 2014.

Designa membros para compor a Comissão Processante com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 54114/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 54114/2014, de 05 de dezembro de 2014.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE – Procuradoria do Município;
- JOSÉ CARLOS CAIXETA JUNIOR – SMASC – matrícula 1945;
- VIVIANE KERLYN DA SILVA PIRES – SMASC – matrícula 3818.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Cabral Ulle
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria “P” n. 4 de 1º. de Janeiro de 2013

PORTARIA N.º 03 de 05 de dezembro de 2014.

Designa membros para compor a Comissão Processante com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 54118/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 54118/2014, de 05 de dezembro de 2014.

- LUIZ MARCOS RAMIRES – Procuradoria do Município;
- MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO COUTO – SMASC - matrícula 1469;
- SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA – SMASC – matrícula 429.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Cabral Ulle
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria “P” n. 4 de 1º. de Janeiro de 2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2014, de 5 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a apresentação do Processo de Licitação para Credenciamento de Empresas para realização de exames constantes na Tabela Complementar Municipal, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (95ª) Nonagésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 04 de dezembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a aprovação do Processo de Licitação para Credenciamento de Empresas para a realização de exames constantes na Tabela Complementar Municipal, conforme descrito na Certidão nº. 17/CMS/2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 05 de dezembro de 2014.

Marcilene Bastos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 23/2014, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2014, de 5 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Contábil e Financeiro Período 5º Bimestre, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (95ª) Nonagésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 04 de dezembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a aprovação dos Relatórios Contábil e Financeiro do 5º Bimestre (setembro e outubro de 2014), do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na Certidão Nº. 16/CMS/2014.



Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 05 de dezembro de 2014.

Marcelene Bastos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 24/2014, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 25/2014, de 5 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Plano de Trabalho da Construção das Unidades Básicas de Saúde Fernando Moutinho I e II, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (95ª) Nonagésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 04 de dezembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a aprovação da Reformulação do Plano de Trabalho da Construção das Unidades Básicas de Saúde Fernando Moutinho I e II, conforme descrito na Certidão Nº. 18/CMS/2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 05 de dezembro de 2014.

Marcelene Bastos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 25/2014, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde.

